



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 15 / 08 / 17
lv

LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Anexos I e II constantes da Lei Complementar nº 18, de 18 de outubro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DO MAGISTÉRIO – PROVIMENTO EFETIVO – HABILITAÇÃO

Denominação do Cargo	Requisitos de Habilitação	N.º de Cargos Existentes
PEB I	Ensino Magistério	40
PEB II (promoção por titulação)	Formação em Magistério e curso superior; Pedagogia ou Normal Superior	100
PEB III – Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	08
PEB III - Matemática	Licenciatura plena em Matemática	07
PEB III - Geografia	Licenciatura específica em Geografia	04
PEB III - História	Licenciatura específica em História	03
PEB III - Espanhol	Licenciatura plena em Letras Conhecimento Específico da Língua Espanhola	01
PEB III - Ciências	Licenciatura plena, específica em Biologia ou curta em Ciências	03
PEB III - Educação Física	Licenciatura plena em educação física	05
PEB III - Educação Religiosa	Ensino Superior Completo e Curso Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso	01
PEB III - Professor de	Licenciatura e Curso Avançado	03



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Informática	de Informática, com período mínimo de duração de 01 ano	
-------------	---	--

ANEXO II
PESSOAL ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PROVIMENTO EFETIVO - HABILITAÇÃO

Denominação do Cargo	Requisitos de Habilitação	N.º de Cargos Existentes
Agente de Apoio Escolar	Ensino Fundamental	05
Auxiliar de Secretaria Escolar	Ensino Médio	07
Auxiliar de Biblioteca Escolar	Ensino Médio	12
Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio na modalidade Normal ou Normal Superior ou Superior em Pedagogia	30
Nutricionista	Ensino Superior Completo – Nutrição	01

ESPECIALISTAS – PROVIMENTO EFETIVO – HABILITAÇÃO

Denominação do Cargo	Requisitos de Habilitação	N.º de Cargos Existentes
Orientador Educacional	Ensino Superior em Pedagogia e Habilitação em Orientação Escolar (360h)	03
Supervisor Educacional	Ensino Superior em Pedagogia e Habilitação específica em supervisão escolar (360h)	03
Psicopedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia e Habilitação em Psicopedagogia Institucional	01

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Complementar nº 18, de 15 de outubro de 2008.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Guaraniésia, 15 de agosto de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia